



Jamila Madeira

Portugal «dá lições» na Europa nas licenças de maternidade

Portugal dá «**lições**» quanto às licenças pós-parto, ao garantir rendimentos e responsabilizações de mães e pais, considerou hoje a eurodeputada Jamila Madeira, na véspera da audição pública da proposta de directiva europeia sobre licença de maternidade

[5 comentários / 350 visitas](#)

A proposta da Comissão Europeia visa alargar de 14 para 18 semanas a licença para as mães e garantir rendimentos mínimos e associados ao seu salário.

Para Jamila Madeira, do Partido Socialista, estão a perder-se oportunidades por, no contexto das instituições europeias, se discutirem e alterarem as licenças em «**momentos diferentes e desfasados, sem que haja uma garantia de co-responsabilização**» de homens e mulheres.

«**A nossa lei e o nosso Código de Trabalho vão muito mais à frente que a proposta de directiva**», referiu a eurodeputada à Agência Lusa, lembrando que na discussão desta directiva «**parcelar**» e de «**abordagem particularmente feminina**» não será possível passar a lógica da partilha de responsabilidades.

As «**lições**» que o quadro legal português dá «**efectivamente**» também passam pela garantia de rendimento para mães, um ponto igualmente previsto pela Comissão Europeia.

No entanto, pretende-se garantir que o alargamento do prazo não traduza perda de direitos das mulheres enquanto trabalhadoras e que se encontrem mecanismos «**claros**» que evitem discriminações, acrescentou.

Jamila Madeira sublinhou que Portugal não prevê dois anos de licença como outros países, mas garante direitos. Na discussão de sábado, em Lisboa, vão ser apresentadas abordagens de juristas, obstetras e especialistas em assuntos laborais, uma vez que as mulheres «**têm de se sentir completas**».

«**Em termos de saúde física e psíquica, a mulher para se sentir um ser humano pleno e completo não pode ser só mãe ou só profissional, nem ser só indivíduo**», considerou a eurodeputada, considerando ser necessário que a sociedade crie condições para que todas as opções sejam possíveis.

Em cima da mesa também estará o debate da possibilidade de 12 semanas da licença da maternidade ser gozar antes ou depois do parto.

Jamila Madeira considera que a esmagadora maioria deste período deveria ser gasta depois do nascimento. Em Portugal, a mãe tem direito a 120 dias seguidos de licença por maternidade, dos quais 90 têm de ser gozados obrigatoriamente a seguir ao parto, podendo optar por uma licença até 150 dias seguidos, com 80 por cento do salário de referência. O pai tem direito a cinco dias úteis remunerados de licença por paternidade, no primeiro mês a seguir ao nascimento do filho.

Depois desta licença, o pai tem mais 15 dias, que são remunerados desde que gozados imediatamente a seguir licença por paternidade, por maternidade ou após a licença dos cinco dias úteis.

O pai trabalhador também tem direito ao subsídio de paternidade durante o mesmo período da mãe em três situações: incapacidade física ou psíquica da mãe, morte da mãe ou decisão conjunta dos pais. Nesta última hipótese a mãe terá que gozar seis semanas.

Lusa/SOL